

# SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB SAO PAULO EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NACIONALIZAÇÃO DE ENTREPOSTO ADUANEIRO

Quantidade de Adições: 1

**Importador** 

CNPJ: 27.568.657/0002-97 OK ENERGY, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Adquirente da Mercadoria

CNPJ: 27.568.657/0002-97 OK ENERGY, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Representante Legal

CPF: 061.954.903-34 PAULO AGUIAR ROCHA JUNIOR

Carga

Tipo do Manifesto: DTA

Número do Manifesto: 2204223764

Recinto Aduaneiro: MULTILOG - CLIA MOOCA

Armazém: MULTILOG -

Embalagem: PALLETS Quantidade: 10

Peso Bruto: 6.450,00000 Kg Peso Líquido: 4.560,00000 Kg

**Valores** 

	Moeda	Valor
Frete:	DOLAR DOS EUA	5.750,00
Seguro:		0,00
VMLE:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	116.400,00
VMLD:	DOLAR DOS ESTADOS UNIDOS	122.150,00

**Tributos** 

	Suspenso	Recolhido
I.I.:	0,00	0,00
I.P.I.:	0,00	61.228,57
Pis/Pasep:	0,00	13.187,69
Cofins:	0,00	66.880,44
Direitos Antidumping:	0,00	0,00

Data da Emissão://	
	Assinatura do Representante

Declaração: 22/1957844-4 Data do Registro: 05/10/2022

FATURA COMERCIAL.....: YZ-20220781-2 Nossa Referência.....: IP-05585/2022 REF.IMPORTADOR.....: 79/0322-1 - 1° PARCELA

TAXA CAMBIAL....: 5,141100 Data Embarque....: 25/07/2022 Data Chegada....: 08/09/2022 Conhecimento....: SHAS22788051 Local Embarque.....: SHANGHAI VMLE.....: 220 116.400,00 R\$ 598.424,04

Taxa Siscomex..... 154,23 Embarcação .....: YM TRUST

**Dados Complementares** 

ADICAO.....: 001 NCM.....: 85044090

IPI...... 9,75 Red: 0,00 R\$ 61.228,57

Despesas Aduaneiras: 0.00 Taxa Siscomex.....: 154,23 Base Cálculo PIS...: 627.985,37

PIS...... 2,10 Red: 0,00 R\$ 13.187,69 COFINS...... 10,65 Red: 0,00 R\$ 66.880,44

Base Cálculo ICMS...: 940.432,52

ICMS...... 18,00 Red: 0,00 R\$ 0,00

SOLICITAMOS A NACIONALIZACAO PARCIAL DA AMISSAO EM ENTREPOSTO ADUANEIRO REFERENTE A DA NR. 22/1934251-3, CONFORME ART. 409, ITEM 1 DO DECRETO 6759/2009 E ART. 38, ITEM 1 DA IN241/202.

SOLICITO O DESEMBARACO DA MERCADORIA NA PRESENTE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO COM APLICAÇÃO DO EX-TARIFÁRIO NRS:

 EX 665 - (ADIÇÃO 001) - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CAMEX № 14/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, DOU 20/02/2020, INCLUÍDO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO GECEX Nº 205, DE 24 DE MAIO DE 2021, DOU 25/05/2021. DA NCM 8504.40.90, ONDE ALTERA A ALÍQUOTA DO I.I. DE 11,6% PARA 0,00% (ZEROPOR CENTO), REVOGADA PELA RESOLUÇÃO GECEX Nº 322, DE 4 DE ABRIL DE 2022, COM VIGENCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ex-tarifário com prazo prorrogado para 31/12/2025, conforme Resolução Gecex/Camex nº 322/2022. (Entrou em vigor em 01/05/2022).

[ICMS DE IMPORTACAO]

ÍCMS DIFERIDO CONF. LEI 6.410/03 E DEC 1738/03 ALTERADO PELO DEC. 4.830/10 RESOLUÇÃO №13/2012.

# DECRETO Nº 11.090, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Art. 1º O Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

II - os gastos relativos à carga, à descarga e ao manuseio, associados ao transporte da mercadoria importada, até a chegada aos locais referidos no inciso I, excluídos os gastos incorridos no território nacional e destacados do custo de transporte; e Art. 2º Para fins de aplicação do disposto no inciso II docaputdo art. 77 do Decreto nº 6.759, de 2009, serão excluídos somente os gastos incorridos no território nacional a partir da entrada em vigor deste Decreto, conforme a previsão do

Artigo 8 (2) do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994.

MARINHA MERCANTE PROPORCIONAL PARCELA 001: R\$ 1.718.37

CE-MERCANTE: 152.205.210.073.790

CAPATAZIA TOTAL R\$ 935,00 - CAPATAZIA PARCIAL R\$: 467,50

Conteineres: EMCU1301840 - (20 PALLETS). // RETIRADA PARCIAL DESTA DI DE 240 PEÇAS ALOCADOS EM 10 VOLUMES.

O IMPORTADOR AUTORIZA NOS TERMOS DO ART.9 PARAGRAFO SEGUNDO DA PORTARIA 2166 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010 OS DESPACHANTES E AJUDANTES ADUANEIROS RELACIONADOS ABAIXO A EXERCER AS ATIVIDADES RELACIONADAS NOS INCISOS I, IV, V E VI DO ART 808 DO DECRETO 6759/09.

No. da Declaração: 22/0422376-4 Tipo: DTA - ENTRADA COMUM

Origem

Unidade Local: 0817800 - PORTO DE SANTOS Recinto Aduaneiro: 8933201 - MULTILOG BRASIL S/A

Destino

Unidade Local: 0817900 - SAO PAULO

Recinto Aduaneiro: 8943203 - MULTILOG - CLIA MOOCA

**DESPACHANTES:** 

PAUĻO AGUIAR ROCHA JUNIOR CPF: 061.954.903-34

JOSÉ AUGUSTO FILHO CPF: 640.915.113-68

ALVARO PINTO RICARDO........ (8D.03.987) - CPF 296.408.138-77

Declaração: 22/1957844-4 Data do Registro: 05/10/2022

3

RICARDO WAGNER CONDE....... (8D.02.570) EDSON RIBEIRO DOS SANTOS....: CPF 093.920.948-92

AJUDANTES:

FELIPPE MATOS SILVA DE FARIAS..: (8A.14.849) - CPF 317.891.448-09

COMISSÁRIA DESPACHO FORTALEZA-CE: ORGANIZAÇÃO PAULO ROCHA LTDA - TEL: (85) 4011.8000

COMISSÁRIA DESPACHO PARCEIRA EM SANTOS-SP: BRASLOG - TEL: (13) 2138.8834/2138.8836

Declaração: 22/1957844-4

Data do Registro: 05/10/2022

4

Alertas e Erros

I - Erros Impeditivos NI - Erros Não Impeditivos A - Alertas

Adição Tipo Mensagem Linha
001 A OBSERVE O DISPOSTO NA NOTÍCIA SISCOMEX IMPORTAÇÃO 32/2022. 001

Declaração: 22/1957844-4 Adição: 22/1957844-4 / 001

## **Documentos Vinculados**

N°: 2219342513 DI

# Exportador/Fabricante/Produtor

Nome: AISWEI New Energy Technology (Yangzhong) Co., Ltd

País de Origem: CHINA, REPUBLICA POPULAR

### Classificação Tarifária

**NCM** 8504.40.90 - Outros

NBM 8504.40.90

# Condição de Venda

INCOTERM: FOB - FREE ON BOARD

**DOLAR DOS EUA** VCMV: 116.400,00

Peso Líquido da Adição: 4.560,00000 Kg

### Descrição Detalhada da Mercadoria

Qtde: 240,00000 PEÇA VUCV: 485,0000000 DOLAR DOS EUA

EX 665 - Inversores para sistemas fotovoltaicos "on grid", para rede monofásica, com potência nominal de saída de 9.100W a 40 graus Celsius, com potência máxima de saída de 11.000W a 40 graus Celsius, e tensão nominal de saída 220V e/ou 230V e/ou 240V. MARCA: AISWEI, MODELO: ASW9100-S, ĂNO DE FABRIÇÃO: 2022.

NIVEL - U

ATRIBUTOS NVE:

AA - PRODUTO - 9999 Outros AB - TECNOLOGIA DE CONTROLE - 0002 Microprocessado

AC - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO(Vca) - 0001 De 220 até 240(monofásico)

AD - CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA(A) - 0003 Superior a 30 até 45

# Imposto de Importação

RECOLHIMENTO INTEGRAL Regime de Tributação:

Valor a Recolher: R\$ 0,00

#### Imposto sobre Produtos Industrializados

Regime de Tributação: RECOLHIMENTO INTEGRAL

Alíquota Advalorem (TIPI) 9.75%

Valor a Recolher: R\$ 61.228,57

Dados Gerais Pis e Cofins

Base de Cálculo: R\$ 627.985,36

Percentual de Redução da base de Cálculo: 0,00%

RECOLHIMENTO INTEGRAL Regime de Tributação:

Pis/Pasep

Alíquota AdValorem: 2,10%

Valor Devido: R\$ 13.187,69 Valor a Recolher: R\$ 13.187,69

**Cofins** 

Alíquota AdValorem: 10,65% R\$ 66.880,44 Valor Devido: Valor a Recolher: R\$ 66.880,44